GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018 que entre si celebram a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs e a Casa Civil do Distrito Federal para a execução da prestação de serviços, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 04287092/0001-93, doravante denominada FEPECS, com sede em BRASÍLIA-DF, no SMHN, QUADRA 501 BLOCO "A" CEP 70710-100, representada neste ato por **MARCOS DE SOUSA FERREIRA**, matrícula GDF nº 273.499-0, portador da Carteira de Identidade nº 39xxxx4 SSP/DF e do CPF nº 765.xxx.xxx-87, na qualidade de Diretor Executivo da FEPECS, com delegação prevista no artigo 1º, inciso III, da Instrução Fepecs nº 2, de 9 de fevereiro de 2011, neste ato denominada **CONTRATANTE** e o **DISTRITO FEDERAL,** representado pela **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ nº 09.639.459/0001-04, com sede no Palácio do Buriti, Via N1, 1º Andar, Brasília – DF, CEP 70.075-900, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO**, portador da identidade nº 1xxx0-OAB/CE, CPF nº 387.xxx.xxx-91, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal, nomeado pelo Decreto de 25 de junho de 2019, DODF nº 118, de 26/06/2019, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo art. 31, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e o art. 18, inciso VI, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018, conforme Processo SEI GDF nº 00064-00000193/2018-18 - FEPECS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos do art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93 e do Projeto Básico (4687782) ao qual passa a integrar este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **Prorrogar** o prazo de Vigência do Contrato para prestação de serviço de publicação institucional na imprensa oficial do Governo do Distrito Federal, qual seja, Diário Oficial do Distrito Federal, de atos administrativos da FEPECS, por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/03/2020 até 22/03/2021, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a contar de **21/03/2020 até 20/03/2021.**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

MARCOS DE SOUSA FERREIRA

Diretor Executivo da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DE SOUSA FERREIRA - Matr.0273499-0**, **Diretor(a) Executivo(a) da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde**, em 13/03/2020, às 14:28, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO - Matr.1693401-6**, **Secretário(a) de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal**, em 19/03/2020, às 10:42, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **37053042** código CRC= **BA20B8CC**.